



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
SERGIPE CAMPUS ESTÂNCIA  
EDITAL Nº 25 DE 2022**

**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DE  
ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO/PRAAE/IFS-AUXÍLIO DE INCENTIVO À ARTE,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe/IFS, por meio da Diretoria de Assistência Estudantil/Diae em conformidade com a Política de Assistência Estudantil, Resolução nº 37/2017/CS/IFS, torna público o Edital nº 27/2017 para a concessão do Auxílio de Incentivo à Arte, Cultura, Esporte e Lazer da Assistência Estudantil do IFS, aprovado através da Resolução Nº 26/2017/CS/IFS, auxílio a ser concedido em 2022.

## **1. DO AUXÍLIO ARTE, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

### **1.1. Descrição:**

1.1.1. O Auxílio Arte, Cultura, Esporte e Lazer, pertencente ao Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando do IFS – Praae/IFS, tem por finalidade a garantia da igualdade de condições para o acesso e permanência do estudante nesta instituição de ensino, pesquisa e extensão com base nos princípios e fins da educação nacional, estabelecidos nos Artigos 2º e 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

1.1.2. O Auxílio Arte, Cultura, Esporte e Lazer é a concessão de um valor monetário aos estudantes, visando estimular a prática artística e cultural na classe estudantil, contemplando o estudante, regularmente matriculado no IFS, que ministrar aulas sob a orientação devida de profissional/servidor do IFS, capacitado para o fim proposto.

## **2. DO OBJETIVO**

**2.1** Garantir a igualdade de condições para o acesso e permanência do estudante nesta instituição de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para a igualdade de oportunidades no exercício das atividades acadêmicas, minimizando os efeitos das desigualdades socioeconômicas e culturais.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Poderão se inscrever neste edital, estudantes regularmente matriculados no IFS.

3.1.1 As inscrições serão feitas através do preenchimento do Anexo I com a entrega da documentação solicitada nesta seção no período de 03/10/2022 à 05/10/2022.

3.1.2. O aluno candidato deverá apresentar no ato da inscrição:

3.1.2.1. Comprovante de Matrícula referente ao Segundo Semestre de 2022;

3.1.2.2. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF acompanhados dos respectivos documentos originais;

3.1.2.3. Comprovante de residência;

3.1.2.4. Comprovante de conta bancária, preferencialmente da Caixa Econômica Federal, do Banco do Brasil ou bancos digitais; por restrições sistêmicas não é permitida a apresentação de dados bancários do BANESE. O comprovante tem que apresentar os dados bancários (nº da conta, nº da agência, banco e nome do cliente).

3.1.3. A não entrega da documentação supracitada será critério de eliminação.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
SERGIPE CAMPUS ESTÂNCIA  
EDITAL Nº 25 DE 2022**

**4. DOS RECURSOS, VAGAS E DURAÇÃO**

4.1. O pagamento do Auxílio será realizado com recursos da Assistência Estudantil. O valor do auxílio mensal é de R\$200,00 (duzentos reais) por estudante a ser pago pelo período de até 3 (três) parcelas.

**4.2. DAS VAGAS:**

<b>MODALIDADE</b>	<b>Orientador</b>	<b>VAGAS</b>
Dança	Cyndi / Shirleyde	02 + CR

**5. DA SELEÇÃO**

**5.1** Para a seleção será necessária a participação em uma entrevista (presencial, ou virtualmente), a ser definida pelo orientador do Projeto.

**5.2** A seleção realizar-se-á mediante os seguintes critérios:

<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE).	Pontos no CRE, a partir de 6,0. <b>0 a 8,5 = 5 pontos</b> <b>acima de 8,5 a 10 = 10 pontos</b>	<b>10</b>
Nota na entrevista.	Aplicação de entrevista.	<b>10</b>

**5.3** Após seleção, o estudante será encaminhado à Assistência Estudantil ou ao Setor responsável de Serviço Social do *campus*, onde receberá as orientações quanto aos documentos necessários para o recebimento do Auxílio, bem como outras providências que forem necessárias.

**5.4** Os estudantes contemplados com o Auxílio Arte, Cultura, Esporte e Lazer serão convocados pela Coordenadoria de Assistência Estudantil para assinar Termo de Compromisso.

**6. O ESTUDANTE SERÁ EXCLUÍDO DO PROGRAMA DE ARTE E CULTURA EM CASO DE:**

- Cancelamento ou trancamento de matrícula.
- Desistência do curso.
- Frequência abaixo de 75% nas aulas das oficinas.

Caso seja identificada inexatidão das declarações, irregularidades nos documentos ou outras de qualquer natureza.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
SERGIPE CAMPUS ESTÂNCIA  
EDITAL Nº 25 DE 2022**

**7. CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	30/09/2022
Período de Inscrição	03/10/2022 a 05/10/2022
Homologação das Inscrições	06/10/2022
Período de Entrevistas	06/10/2022 a 07/10/2022
Resultado Parcial	10/10/2022
Período para recursos	11/10/2022
Análise dos Recursos	13/10/2022
Publicação do Resultado final	14/10/2022
Assinatura dos Termos de Compromisso	17/10/2022

Estância (SE), 30 de setembro de 2022.



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

**DIAE**  
Diretoria de Assuntos  
Estudantis

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
SERGIPE CAMPUS ESTÂNCIA  
EDITAL Nº 25 DE 2022  
ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo:

Curso/Período:

CPF:

R.G.:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefones: (    )

E-mail:

--

***OBS: É necessário anexar documentos solicitados no item 3.1.1.***

-----  
**Edital Nº 25/2022/CAMPUS ESTÂNCIA  
Comprovante de Inscrição**

Recebido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_